



*10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Ata de 27.01.2014

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -.

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
. Escola Superior de Educação de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra
Projeto Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – ENSINO SECUNDÁRIO
. PROJETOS ESCOLARES
. Empreendedorismo nas Escolas
- Concurso Municipal e Intermunicipal de Ideias de Negócio

Ponto 7. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
. Instituto Pedro Hispano
- Academia de Xadrez
7.1. Campeonato Nacional da 2.ª Divisão

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

7.2. Campeonato Nacional Escolar

Ponto 8. **ACÇÃO SOCIAL**

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . HABITAÇÃO SOCIAL/PROGRAMA PROHABITA
 - Arrendamento/Atualização de Rendas

Ponto 9. **ACÇÃO SOCIAL**

- . Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)
- . Equipas Locais de Intervenção (ELI)
 - Participação da Câmara Municipal de Soure

Ponto 10. **ACÇÃO SOCIAL**

- . Casa da Criança – Valência Creche
- . Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure
 - Atualização ao Anexo 1

Ponto 11. **AÇÃO SOCIAL**

- . Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM)
 - Isenção do Pagamento de Taxas

11.1. APPACDM de Soure

- Pedido de Emissão do Alvará de Construção para Alteração e Ampliação de Lar Residencial

11.2. Centro Social de Alfarelos

- Ampliação do Edifício Social

Ponto 12. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- . Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho
 - Escolha de Procedimento Prévio

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

Ponto 13. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Nova Captação em Vila Nova de Anços
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA

- . Termas da Amieira
- . Contrato para Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Águas Minerais Naturais numa Área situada nos Concelhos de Soure e Figueira da Foz
 - Pedido de Prorrogação

Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- . Ligação entre os Fuzeiros e Alencarce de Cima
 - Adjudicação

Ponto 16. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

- . OUTRAS AÇÕES
- . Demolição de Dois Imóveis na Vinha da Rainha
 - Adjudicação

Ponto 17. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

- . Edifício Localizado na Rua Evaristo Carvalho Pai n.º 1 a 5
- . Demolição
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 18. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Aluguer Operacional de Viaturas

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública
- Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2013
- . Ratificação

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa
- Enquadramento Jurídico: Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2014)
- . Piscinas Municipais ao Ar Livre (época balnear)
- 1 Nadador Salvador
- . Parecer

Ponto 21. SISTEMAS DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

- . Critérios a Observar na Avaliação da Salvaguarda do Equilíbrio Urbano e Ambiental
- Constituição de Grupo de Trabalho

Ponto 22. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL POR FACTOS ILÍCITOS

- . Rui Miguel Cardoso Gomes Portugal

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que o Município, entre a última reunião e a de hoje, se fez representar em diversas iniciativas concelhias, nas áreas desportivas, cultural, recreativa e social.

“No dia 14 de Maio, realizou-se, na Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha, uma prova de Remo Indoor, remo adaptado a pessoas em situação de mobilidade reduzida, onde estiveram cerca de 80 participantes, 6 equipas 5 do Concelho e 1 de Lisboa. O Município associou-se e ofereceu os troféus.

No mesmo dia, realizou-se o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Soure, onde foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e a Conta de Gerência de 2013.

No dia 15 de Maio realizou-se na Biblioteca Municipal de Soure, uma sessão sobre empreendedorismo promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em parceria com a Associação Empresarial de Soure.

No dia 16 de Maio, participei na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foram discutidos: o Acordo de Parceria do Estado Português e a União Europeia até ao ano 2020, a privatização da Empresa Geral de Fomento e o Encerramento de Tribunais.

No dia 17 de Maio recebemos no Edifício dos Paços do Concelho, um grupo de ex-alunos de enfermagem que escolheram o Concelho de Soure para a comemoração do 41.º Aniversário da sua formatura.

No dia 18 de Maio, participei num almoço convívio na Associação dos Simões.

Ainda neste dia, decorreu a Feira à Moda Antiga, organizada pela Junta de Freguesia de Soure, com o apoio do Município.

Entre os dias 19 e 23 de Maio, junto ao Edifício dos Paços do Concelho, esteve presente a exposição itinerante - Casa do Ambiente da ERSUC.

No dia 20 de Maio, participei no 25.º Aniversário do Colégio Cidade Roda.

No dia 28 de Maio, houve uma reunião de Direção e Assembleia Geral de Terras de Sicó.

No dia 23 de Maio reuni com a Direção da Administração Regional de Saúde do Centro, com o Senhor Presidente do Conselho de Administração e com dois Vogais, bem como com o Diretor do ACES - Agrupamento dos Centro de Saúde, para resolvermos questões que podiam implicar o encerramento de Extensões de Saúde no Concelho de Soure. Estavam em causa, em concreto, a Extensão de Saúde de Figueiró do Campo e a Extensão de Saúde de Alfarelos, podendo num momento

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

posterior, estar em causa, também, a Extensão de Saúde de Vila Nova de Anços. Para já, pensamos retomar a normalidade, dentro de dias. O Gabinete Jurídico do Município está a elaborar um Protocolo entre o Município de Soure e a Administração Regional de Saúde, que faz parte do entendimento que tive com o Presidente da ARS e com o Senhor Diretor dos Agrupamentos dos Centros de Saúde, no qual o Município cederá, durante um ano, um funcionário administrativo para dar apoio às Extensões de Saúde de Figueiró do Campo, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Vila Nova de Anços. A funcionária será a D. Isabel Martins que tem estado operacionalmente afeta ao Centro Escolar de Figueiró do Campo, exercendo as tarefas de Auxiliar de Educação e Vigilante de Crianças. A indicação das tarefas da funcionária passam para a ARS, ficando a nosso encargo o vencimento e todos os direitos que o funcionário tem, incluindo deslocações e ajudas de custo. Tenho competências para essa matéria e quando assinar o Protocolo dar-vos-ei conhecimento do mesmo.

Dei conhecimento à ARS da intenção firme do Município de Soure em que nenhuma Extensão de Saúde, mesmo estas que estão em condições mais frágeis de sustentabilidade, deve encerrar, nem que para isso o Município tenha que continuar a substituir-se ao Estado e ao Serviço Nacional de Saúde. A curto prazo vão sair mais pessoas do Centro de Saúde de Soure, nomeadamente na área técnica operacional e administrativa, além de estar prevista que saia uma ou outra médica, nós vamos continuar na procura de soluções para manter a proximidade do Serviço Nacional de Saúde com os cidadãos e com as pessoas com maior dificuldade, as pessoas mais idosas, que estão nas aldeias periféricas dos grandes centros como Soure e Granja do Ulmeiro. Isto implica uma reorganização da Unidade de Saúde Familiar, implica criar condições para aparecer, ou não, uma Unidade de Saúde Familiar ou uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados na comunidade na zona norte do Concelho.

Foi lançado também o desafio ao Município, que eu penso que devemos estudar, no sentido de o Município, com a Administração Regional da Saúde, poder fazer obras ou assumir uma parceria importante com o Ministério da Saúde para uma Nova Extensão de Saúde que cubra o Norte do Concelho e que possa servir de sede a essa futura Unidade de Saúde Familiar. O pressuposto que coloco é que a aparecer uma Unidade de Saúde Familiar, estando subjacente um investimento que pode rondar um milhão de euros, não deve ser potenciador do encerramento das Extensões de Saúde.

Ainda sobre Saúde, no dia 24 de Maio participei numa organização da Unidade de Saúde da Freguesia de Granja do Ulmeiro - Extensão de Saúde de Granja do

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

Ulmeiro -, numa caminhada sobre o Dia Nacional Contra a Obesidade, na qual participaram mais de 150 pessoas e para a qual o Município ofereceu os bonés.

Ainda no dia 24 de Maio, em Soure, decorreu a caminhada promovida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, a que o Município também se associou, oferecendo um kit de participação composto por água, uma peça de fruta e uma barra de cereais.

Também no dia 24 de Maio, a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos esteve presente numa ação promovida pelo Agrupamento de Escolas de Soure, “Clube Experimente a Ciência”, na Associação da Vinha da Rainha.

Ainda neste dia, a Associação Desportiva dos Ferroviários realizou, na Granja do Ulmeiro, um Torneio Nacional de Xadrez, ao qual o Município também se associou.

No dia 25 de Maio, realizaram-se as Eleições para o Parlamento Europeu, um ato eleitoral que decorreu com normalidade no Concelho de Soure.

No dia 25 de Maio, a Associação Cimeirense levou a efeito o seu Torneio de Pesca.

Ainda no dia 25 de Maio, tivemos a visita do primeiro Raid Todo o Terreno Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. O Município ofereceu o coffee break.

No dia 26 de Maio, assisti à Tomada de Posse da nova Presidente da CCDRC, Dra. Ana Abrunhosa.

No dia 21 de Maio, realizou-se a escritura pública de duas parcelas de terreno adquiridas na Granja do Ulmeiro junto à rotunda de Gabrielos, uma deliberação de 2002.

Hoje mesmo, abrirá, em Miranda do Corvo, a Expo Miranda, onde o Município de Soure estará presente com um stand, oferecendo a possibilidade aos artesãos do Concelho, em regime de rotatividade, de o ocuparem gratuitamente.

Hoje de manhã tive uma reunião com a Senhora Conservadora onde me foi apresentado o projeto “Cartão de Cidadão nas Escolas”, do Instituto do Registo e Notariado. Irei pedir ao Agrupamento de Escolas de Soure que, ainda este ano letivo, no 1.º Ciclo e nos Jardins de Infância, faça circular a informação de que a Senhora Conservadora se deslocará aos estabelecimentos de ensino acompanhada de um técnico, com a ajuda do Município na deslocação, para a realização deste projeto, desde que os pais autorizem e paguem.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “estive presente na apresentação de um livro infantil “o Pião Mágico do Formiguinho”, que decorreu na passada sexta-feira, no Centro Escolar da Granja do Ulmeiro e na escola básica de Alfarelos, destinado às crianças do 1.º CEB da Granja do Ulmeiro, Figueiró do

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Campo e Alfarelos. De notar que a Cláudia Carvalho, autora do livro, é natural da Granja do Ulmeiro, e o ilustrador Luís Filipe Carvalho é natural do Casal do Redinho, o que significa, para nós, um maior motivo de orgulho e satisfação quando estamos a promover gente do nosso Concelho. Para além de mim, esteve também presente o Presidente da Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro, o Manuel Aires, a equipa dos Serviços Educativos Municipais, Pais, Avós e a equipa da Biblioteca Municipal que tem apostado, e bem, na descentralização destas múltiplas ações, permitindo levar o prazer da leitura às Escolas, partilhando e reforçando naturalmente laços e afetos entre Pais e Filhos.

Visitei também a “Casa do Ambiente”, uma parceria entre a Câmara Municipal e a ERSUC, que permitiu aos alunos do nosso Concelho assistirem a um filme que explicou, de forma pedagógica e ilustrativa, como é feita a gestão de resíduos sólidos, com vista à adoção de comportamentos corretos, como dizia o filme: “escorrer, espalmar e no ecoponto colocar”. Comportamentos que preservam o ambiente e valorizam, naturalmente, a natureza. Esta iniciativa contou também com a presença e o envolvimento das equipas dos Serviços Educativos e da Proteção Civil Municipal.

Saudar, mais uma vez, a já tradicional Feira à Moda Antiga, que ocorreu no domingo, dia 18 de Maio, junto ao Castelo de Soure. Queria felicitar todos os participantes, mas também a Junta de Freguesia de Soure que promoveu o evento...pela sua imaginação, pelo seu empenho e por toda a alegria que proporcionou a todos os que por lá passaram para fazer algumas compras, mas, acima de tudo, para conviver e partilhar este agradável momento.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “dar nota que li atentamente o e-mail que o Senhor Presidente nos enviou sobre mais uma potencial Exploração de Caulino no nosso Concelho. Estas explorações estão a acontecer de uma forma cadenciada, portanto, nós podemos estar a transformar-nos na “capital do caulino”, o que me parece um epíteto absolutamente desagradável para quem vive cá e para aquilo que nós pretendemos em termos de projeção pública do nosso Concelho. Todos devemos ponderar sobre esta situação, tanto mais que, numa reunião estamos a apreciar a fileira termal na Freguesia de Samuel e Vinha da Rainha e, simultaneamente, na mesma reunião, temos potencialmente uma Exploração de Caulino ali ao pé. Acho que as duas coisas não combinam.

Hoje, no ponto 14 vamos apreciar o nosso envolvimento na prospeção e pesquisa de água mineral nas Termas da Amieira que poderá ser, naturalmente, prejudicada por uma Exploração de Caulino que irá interferir, previsivelmente, com a qualidade

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

dessa água mineral. Certamente haverá gente muito mais avalizada do que nós para se pronunciar sobre isso, na altura devida. Agradeço o seu cuidado em nos dar nota imediatamente desta situação, o que nos permite estar prevenidos em relação à mesma e podermos argumentar, cada um à sua maneira, sobre esta situação em tempo oportuno, quando o assunto for colocado à nossa consideração, em termos efetivos.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de abordar três questões: relativamente à Exploração de Caulinos, o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa acabou de referir, com uma expressão forte, “Soure capital do caulino”, dita com ironia mas que temo que isto se torne verdade. Toda a mensagem que andamos a passar de que vale a pena viver em Soure, certamente que não é com explorações de caulino que queremos continuar a dizê-lo. É de lamentar que se esteja a assistir à proliferação de explorações desta natureza que vão pôr em causa a nossa qualidade de vida e das nossas populações, a qualidade da água e de tudo o mais e simultaneamente, estamos a assistir ao encerramento de Serviços Públicos no Concelho. O que encerra é aquilo que nos faz falta, o que abre é aquilo que nós dispensamos. Portanto, lamento e temo as consequências desta situação.

Um outro assunto que já se torna escandaloso é a abertura do Nó de Acesso à A1, no Casconho. Não é de mais lembrar que é uma reivindicação histórica da população do Concelho de Soure, sempre considerámos que esta acessibilidade muito contribuiria para o desenvolvimento de Soure, para a captação de investimento, para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das populações. Por tudo isto, não podemos aceitar que, tendo esperado tantos anos e estando as obras concluídas desde Janeiro, estejamos impossibilitados de utilizar este acesso à A1. A nosso ver, é um desrespeito pelas pessoas que aqui residem, chegando até a ser um insulto e provocação a todos os que por lá passam e que têm que andar quilómetros para aceder às vias rápidas. Este Executivo, em nome do Concelho de Soure, deve exigir junto do poder central uma resposta rápida e exigir maior respeito por todos aqueles que aqui residem e que aqui trabalham.

Para terminar, fazer um pequeno balanço do Conselho Municipal de Juventude. Concluí a sua constituição, e queria agradecer a presença do Dr. Gil Soares, Ajunto do Senhor Presidente, que me acompanhou na maior parte das reuniões nas 10 Freguesias do Concelho de Soure. Estão eleitos 17 jovens para a constituição deste Conselho Municipal da Juventude. Ao encontrarmos os representantes das Associações Culturais Desportivas e Recreativas das Freguesias do Concelho de

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

Soure, que consta no artigo 4.º da alínea g), estamos em condições de promover a primeira reunião para a constituição do órgão.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “gostaria de dar duas pequenas notas. Uma tem a ver com a apresentação, no Museu Municipal, dos áudio guias do Castelo, no âmbito da Rede de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. É, sem dúvida, um instrumento simples, orientador e facilitador no sentido de um conhecimento mais aprofundado, detalhado sobre o nosso património edificado.

Em simultâneo decorria a Feira à Moda Antiga. Todos nós sabemos que, anteriormente, integrava a Feira do Livro e da Cultura. Desta vez, foi organizada pela Junta de Freguesia de Soure, com o apoio do Município de Soure. Na minha opinião, é importante também dar visibilidade às Juntas de Freguesia e, em particular, à Junta de Freguesia de Soure porque está sediada na Sede do Concelho e por isso é, muitas das vezes, “abafada” pelo Município. A organização destas iniciativas, pelas Juntas de Freguesias, são sempre motivadoras e estimuladoras para estes autarcas porque fogem à ambiência, ao ritmo habitual de trabalho. O figurino manteve-se aos dois anos anteriores com uma grande envolvência das Associações e IPSS do concelho. Foi um evento interessante onde recordamos e vivemos memórias do passado em várias vertentes, num espaço e numa ambiência de convívio/ socialização que conduz a uma maior coesão concelhia. ”

O Senhor Vereador Prof. Ângelo Penacho referiu que: “tive a oportunidade de pedir por escrito o Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Soure e, em simultâneo, fiz também o pedido para ter acesso aos Protocolos que fazem, no fundo, a regulamentação dos transportes e do fornecimento de almoços, sendo que nenhum dos documentos ainda me foi entregue.

Reavivar um assunto da última reunião que tem a ver com os transportes. Conclui que os transportes estavam a ser garantidos aos alunos que provinham das áreas cujas Escolas entretanto encerraram e, muito em concreto, gostava de saber se o fornecimento dos almoços está a ser feito de forma universal para todos os alunos ou se existe algum caso em que esse serviço não seja universalmente fornecido.

Queria dizer que, nalguns locais do Município por onde tenho passado, alguns alcatroamentos foram feitos e outros já são mais antigos. Tenho observado, especialmente nas alturas em que chove, que há água a passar das valetas por cima do alcatrão. Tanto quanto me foi explicado, a água por cima do alcatrão acelera a deterioração do pavimento. Portanto, iria fazer uma proposta no sentido de que

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

fosse feito um levantamento de situações destas para que, com a limpeza ou até arranjos de valetas, se pudesse travar a degradação dos pavimentos.

Finalmente, gostaria que fosse considerado e que fosse pedido aos técnicos do Município a possibilidade de nos trazerem uma proposta de reabilitação do Parque Infantil que se situa dentro do Jardim da Várzea. Dá-me ideia que ele podia ser mais bem rentabilizado em termos de utilização de pessoas, nomeadamente, com a colocação de alguns equipamentos destinados a crianças ainda mais novas.”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “no passado Sábado, representei o Município numa caminhada organizada pela Delegação de Soure da Liga Portuguesa Contra o Cancro. Esta caminhada tinha duas vertentes: uma de lazer e desportiva e outra de angariação de fundos. Ambas surtiram plenamente os seus efeitos.

Sobre a questão dos caulinos, esta é uma preocupação de todos nós, é uma preocupação transversal, estamos todos do mesmo lado e estou certo que, aquando da reunião com a Direção Geral do Ambiente, tomaremos a posição mais acertada na defesa do Município e dos Municípios.”

O Senhor Presidente referiu que: “no dia 18 de Maio, decorreu em Soure, junto à Estação de Soure, um simulacro intitulado Soure Train 2014. Foi promovido pelos Bombeiros Voluntários de Soure em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil. Participaram neste simulacro a REFER, CP, CP Cargo, INEM e várias Corporações de Bombeiros do Distrito. A articulação com o Município, foi feita através do Senhor Chefe de Gabinete, Américo Nogueira, a quem deleguei todas as tarefas de Proteção Civil. O simulacro correu bem e o Município, dentro daquilo que é a dotação orçamental para a Proteção Civil, ofereceu toda a logística e o pagamento do catering, no valor de 900,00 euros.

Respondendo ao Senhor Vereador Prof. Ângelo Penacho, o seu pedido deu entrada nos serviços e ser-lhe-á facultada cópia dos Protocolos.

Relativamente aos Transportes Escolares reafirmo, a não ser que esteja a acontecer alguma coisa que não é do conhecimento Presidente da Câmara, que o serviço é universal, para todos os alunos que sejam residentes na área das escolas que foram encerradas, assim como reafirmo estar contemplado o fornecimento, por Protocolo entre o Município e uma outra entidade que o forneça, e alimentação para os alunos que provêm dessas escolas encerradas.

Relativamente ao Parque da Várzea, é uma preocupação, mas, de facto não temos pessoal. Daí que o Parque da Várzea, onde está inserido o Parque Infantil, mereça

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

um reforço de cuidado e de atenção, até porque chegando o verão, será mais vezes utilizado. A manutenção e conservação do Parque dos Bacelos e do Espaço 1111 estão a ser feitos por uma empresa privada. Não haverá condições para prescindir desse trabalho e tenho pensado em alargar também este tipo de serviço ao Parque da Várzea.

No que toca às bermas das estradas, nós, desde que tomámos posse, ainda não gastámos 1kg de alcatrão na nossa máquina de pavimentação. Não é por falta de dotação financeira, também não há grande margem, mas era nossa intenção ter já começado a pavimentar alguns sítios mais necessitados, todavia, não temos pessoal. Nós passamos estes seis meses, e isso foi reconhecido publicamente pelos diversos agentes e Autarcas de Freguesia, a limpar e abrir muitas valetas, estradas e caminhos do Concelho, nomeadamente nas principais vias de acesso, o que fez com que conseguíssemos aguentar o inverno bastante rigoroso. Acredito que haja situações que o Senhor Vereador ainda continue a identificar que possam merecer essa atenção, o inverno foi muito rigoroso. Estamos praticamente no verão e continua a chover.”

O Senhor Vereador Prof. Ângelo Penacho referiu que: “uma manifestação de alguma preocupação no caso dos pavimentos, por ver dinheiro investido na sua aplicação e depois ver alguma degradação. Nós, no meu entendimento, para uma boa gestão da “coisa” pública, temos que nos preocupar não só com o investimento, mas com a sua manutenção.

Relativamente ao Parque Infantil, penso que eventualmente não terei sido claro. Não estava a falar em manutenção diária, estava a pensar na possibilidade de a Câmara Municipal disponibilizar meios para avaliar a possibilidade de substituir alguns equipamentos. A minha observação foi no sentido que houvesse outros equipamentos mais adequados aos primeiros anos de infância, estudar a possibilidade de aplicar e, eventualmente, até substituir alguns dos que lá estão. Não estava a falar propriamente na sua manutenção, mas mais na sua melhoria de utilização.

Quanto aos almoços do 1.º Ciclo, na minha perspetiva, um serviço que seja prestado universalmente não pode ter como balizas áreas geográficas, portanto, volto a fazer a pergunta: o serviço de almoços é prestado a todo o universo dos alunos, independentemente da área geográfica de onde provêm?”

O Senhor Presidente referiu que: “quanto aos alunos do 1.º ciclo, já foi aqui dito e volto a afirmar, não há universalidade a todos os alunos do Concelho. Há só serviço

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

de almoços em Protocolo entre o Ministério da Educação e o Município para os alunos abrangidos por Escolas do 1.º CEB encerradas, pertencentes à área geográfica dessa Escola. Há alunos do 1.º Ciclo que não pertencem às áreas geográficas de Escolas que tenham encerrado que conseguem ter acesso a refeição porque alguém, nessa área geográfica onde eles têm a Escola atual, fornece esse serviço à margem do Protocolo. Por exemplo, os alunos do 1.º Ciclo que frequentem a EB 1/2 de Soure, todos, se quiserem almoçar têm um serviço que lhes é disponibilizado, não pela Câmara Municipal, mas por uma empresa a quem o Agrupamento de Escolas de Soure concessionou esse serviço.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 13-05-2014 a 27-05-2014

27-05-2014

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 1970
Dt. Entrada Reqt.: 17-02-2014
Processo : 01/2012/22/0
Requerente: David Vinagre Lopes
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração/ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.
Data reunião: 14-05-2014
Local Obra: Sabugueiro
Freguesia: Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 209
Dt. Entrada Reqt.: 24-04-2014
Processo : 01/2013/24/0
Requerente: Filomena da Conceição Gante Pimentel
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]

Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.

Data reunião: 14-05-2014

Local Obra: Serrado de S .Domingos

Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01

Ano: 2014

Número: 3783

Dt. Entrada Reqt.: 27-03-2014

Processo : 01/2013/54/0

Requerente: Centro Social de Alfarelos

Tp. Pedido: Isenção de taxas

Tp. Construção: Ampliação

Tp. Utilização: Edifício social

Tipo Informação: Deferido [Despacho]

Informação: para aprovação em Reunião de Câmara

Data reunião: 14-05-2014

Local Obra: rua do Cemitério

Freguesia: Alfarelos

Class.: 01

Ano: 2014

Número: 193

Dt. Entrada Reqt.: 15-04-2014

Processo : 01/2014/10/0

Requerente: Paulo Jorge Simões Lourenço

Tp. Pedido: Novos elementos

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura

Data reunião: 14-05-2014

Local Obra: Casconho

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2014

Número: 114

Dt. Entrada Reqt.: 07-03-2014

Processo : 01/2014/09/0

Requerente: Ricardo Curado Torres

Tp. Pedido: Projeto de arquitetura

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]

Informação: Deferido a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica

Data reunião: 20-05-2014

Local Obra: Serrentoso

Freguesia: Samuel

Class.: 01

Ano: 2014

Número: 190

Dt. Entrada Reqt.: 14-04-2014

Processo : 01/2013/43/0

Requerente: Cláudia Maria Cotrim Andrade

Tp. Pedido: Novos elementos

Tp. Construção: Legalização

Tp. Utilização: Habitação Comercio e Serviços

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica

Data reunião: 20-05-2014

Local Obra: Rua da Estação

Freguesia: Granja do Ulmeiro

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 36
Dt. Entrada Req.: 22-01-2014
Processo : 01/2012/54/0
Requerente: Rui Pedro Serrano Sousa
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração/ampliação
Tp. Utilização: Oficina
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica
Data reunião: 20-05-2014
Local Obra: Carvalhal Azoia
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 5731
Dt. Entrada Req.: 08-05-2014
Processo : 01/2013/17/0
Requerente: APPACDM de Soure
Tp. Pedido: Isenção de taxas
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Lar Residencial
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Informação: Deferido , á reunião de câmara para conhecimento.
Data reunião: 27-05-2014
Local Obra: Rua Alto de São João
Freguesia: Soure

Total: 8

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho. ----

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Ata de 27.01.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata. -----

**Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014
. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.^a/3.^a -.**

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 3.^ª/3.^ª -. -----

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

- . **PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS**
- . **Escola Superior de Educação de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra**
Projeto Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROJETOS ESCOLARES/ OUTROS APOIOS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA/ INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
PROJETO ESCOLA DE VERÃO JÚNIOR DA ESEC/IPC

- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na sua Reunião de 12.07.2013, a subscrição de um **Protocolo com a Escola Superior de Educação de Coimbra/ Instituto Politécnico de Coimbra (ESEC/IPC)**, inserido no âmbito do Apoio a Projetos Escolares, na área da Educação. O Protocolo foi assinado e entrou em vigor no dia 19 de Julho de 2013.

O Programa objeto do Protocolo visa:

1. Promover o conhecimento, a cultura, a ciência e a arte junto dos mais jovens;
2. Prestar auxílio aos estudantes que pretendem ingressar no Ensino Superior, na escolha de uma área de estudo e trabalho que mais se enquadre nas suas preferências e aptidões;
3. Divulgar e promover a oferta formativa e as iniciativas da ESEC/IPC, nomeadamente nas áreas da Animação Socioeducativa, Arte e Design, Audiovisuais, Comunicação Social, Comunicação Design Multimédia, Desporto e Lazer, Música, Teatro e Educação.

Destinatários do Programa: Estudantes do Ensino Básico e Secundário, do 5.º ao 12.º ano de escolaridade, variando as atividades propostas consoante o nível de escolaridade.

Local das Atividades: ESEC (Praça Heróis do Ultramar, Solum, Coimbra).

Datas das Atividades: meses de Junho e Julho, nomeadamente nas semanas de 23 a 27 de Junho; 30 de Junho a 4 de Julho; 7 a 11 de Julho; 14 a 18 de Julho; 21 a 25 de Julho.

A Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC disponibiliza as seguintes atividades:

.PROGRAMA EDUCATIVO (Atividades de Formação):

- de 2ª a 6ª feira (exceto 4ªfeira), no período da manhã, das 9h00 às 12h30m e, no período da tarde, das 14h às 17h30m, incluindo meia hora de intervalo a meio da manhã e da tarde.

.PROGRAMA RECREATIVO (Atividades Recreativas)

- de 2ª a 6ª feira no período da tarde, das 17h30m às 19h, e à 4ª feira das 9h às 19h;
- atividades de cariz cultural, desportivo, recreativo e social, tais como: visitas (mata nacional do Choupal, Quinta das Lágrimas, Mosteiro de Sta. Clara); atividades desportivas (tradicionalis/ aventura e Aquáticas); atividades de exploração (*Peddy-paper*, Caça ao tesouro); atividades sociais (Cinema, Fotografia, Karaoke, Baile de Gala)...

Em todas as atividades os participantes serão acompanhados por docentes, investigadores e estudantes da ESEC/IPC.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

Dos Compromissos assumidos no Protocolo aprovado, destacam-se os seguintes:

- Definir os critérios de seleção dos estudantes candidatos a participarem no Programa, considerando-se como critério obrigatório o Rendimento e Sucesso Escolar do Estudante;
- Disponibilizar transporte para o local das atividades e regresso;
- Definir as modalidades de comparticipação e apoio aos estudantes selecionados, nomeadamente o valor das bolsas a atribuir a cada estudante, sendo que o **Custo Total do Programa** é:
 - **85,50€**/ por estudante (Programa Educativo + Programa Recreativo)
 - **55€**, se optarem por Alojamento.

Estes valores incluem Seguro Escolar, Alimentação, Acompanhamento por uma Equipa Educativa, Materiais e Equipamentos, Visitas de Estudos e Transportes Locais.

Os **Municípios Parceiros** terão direito a beneficiar de um desconto de **20%** sobre o custo total do Programa para um grupo mínimo de 25 participantes efetivos, bem como de todos os Fundos de Apoio que venham a ser constituídos no âmbito do Programa Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC, ao abrigo da Lei do Mecenato Educativo e Cultural.

Ou seja, para o **Verão de 2014**, considerando o valor distribuído pela Fundação PT, caso se inscrevam os 25 participantes, o valor por participante ficará em cerca de **47,88 €**.

Assim, face ao atrás referido, **propõe-se que:**

- 1.º - relativamente aos critérios de seleção, dever-se-á atender ao rendimento e sucesso escolar e à residência do Aluno no Concelho;
- 2.º - quanto ao número de alunos a apoiar, e dadas as vantagens definidas no Programa, que sejam apoiados até 25 alunos inscritos;
- 3.º - a comparticipação a atribuir pelo Município, por participante, seja de 50%, excetuando o valor do alojamento.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
19.05.2014

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “em 19 de Julho de 2013 foi assinado um Protocolo entre a Câmara Municipal e a ESEC - Escola Superior de Educação de Coimbra onde os destinatários são os estudantes do Ensino Básico e Secundário. O objetivo é promover a Escola de Verão Júnior, proporcionando uma série de atividades culturais, desportivas e sociais aos jovens durante os meses de Junho e Julho. O que se pretende, concretamente, é definir e aprovar os critérios de seleção aqui propostos na informação anexa: o rendimento e o sucesso escolar e, e em caso de empate, a residência do aluno no Concelho; propõe-se que sejam apoiados até 25 alunos e a comparticipação a atribuir pelo Município, por participante, seja de 50%, excetuando o valor de alojamento. Estamos a falar de valores previstos em Plano e Orçamento e ao aprovarmos esta proposta, estamos a falar em cerca de 500,00 euros para este projeto. São estes três procedimentos que teremos que aprovar em reunião de Câmara, uma vez que o Protocolo já foi assinado e vigorará durante os próximos quatro anos.”

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente nada a opor a este convénio que existe entre a Câmara Municipal de Soure e a Escola Superior de Educação sobre esta temática. De qualquer maneira este assunto leva-nos, pelo menos a mim, a refletir sobre o real interesse deste Protocolo. Para todos os efeitos, nós estamos a patrocinar iniciativas de captação de alunos para a Escola Superior de Educação que, portanto, terá encontrado um modelo de angariação de alunos na base de programas educativos e recreativos em que alguém paga, neste caso as Câmaras Municipais. Naturalmente que o programa educativo é sempre de saudar e é sempre relevante com atividades de formação. Estas atividades podem ter o interesse que têm para a formação dos jovens, mas não sei até que ponto é que cabe na nossa missão o patrocínio de iniciativas desta natureza. Sei se nesta altura, naturalmente, não nos podemos dissociar desta iniciativa porque temos que cumprir a palavra de quem a aprovou. Portanto, temos que ser solidários com os nossos colegas ex-veredores que apoiaram esta iniciativa, mas em termos de futuro deve repensar -se o dinheiro que gastamos nestas iniciativas e qual é a sua real mais valia para o nosso Concelho.”

O Senhor Presidente referiu que: “este Protocolo foi aprovado na reunião de Câmara de 12.07.2013... O Instituto Politécnico de Coimbra é uma Instituição de desenvolvimento regional que dá sustentabilidade à região é que dá esta oportunidade aos jovens. Potenciar aos alunos que saiam do secundário e que tenham possibilidades de frequentar o ensino superior, esta experiência também é um prémio. Tendo em conta ao valor, concordo com a reflexão do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa.”

O Senhor Vereador Prof. Ângelo Penacho referiu que: “na Escola do 1.º Ciclo em Soure, estou-me a lembrar que, por exemplo, os invernos são passados em condições muito difíceis porque é cortado o aquecimento das salas de aulas, porque existem restrições orçamentais. Ligar o aquecimento numa sala de aula durante uma hora, é quando aquilo está a começar a ficar confortável. Compreendo que isso não seja uma grande despesa, mas o funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo, onde o Município tem alguma responsabilidade, se calhar 500,00 euros dava para uma hora de aquecimento durante quinze dias.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Acho bem que a Escola Superior de Educação promova a sua imagem e até a qualidade dos cursos que presta, mas não vejo com bons olhos esta despesa para promover uma entidade que não tem diretamente a ver com o Município.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “Senhor Vereador, de facto, está a comparar o incomparável... Se ler o Protocolo, os destinatários deste programa são os alunos do 2.º Ciclo e do Ensino Secundário, estamos a falar do 5.º ao 12.º Ano. Comparar o gasto com aquecimento do Pré-Escolar e 1.º CEB ao custo deste projeto nada tem a ver... O que se pretende é a promoção e ajuda extracurricular a esses alunos. E portanto estar a comparar esse tipo de situações não me parece justo... Até porque considero que isto não é um encargo, mas sim um investimento na educação.”

O Senhor Vereador Prof. Ângelo Penacho referiu que: “tanto quanto percebo, esta verba vai ser inscrita em Educação. Estou a dizer só que nas rubricas da Educação ele podia ser mais bem aproveitado. Existem Instituições idênticas que fazem este serviço gratuitamente.”

O Senhor Presidente referiu que: “o Senhor Vereador Prof. Ângelo Penacho trouxe a questão da falta de aquecimento na Escola Básica de Soure. Desde que tomámos posse, nunca ouvi falar, nem no mandato anterior enquanto Vereador, de nenhuma queixa relativamente às Escolas do 1.º Ciclo, cuja manutenção, conservação e logística está a cargo do Município de Soure. Já ouvi queixas de várias ordens, agora do frio nunca. Têm-me chegado ao conhecimento que isso acontece na Escola EB1/2 de Soure, que não é gerida por nós. Aquela Escola é gerida pelo Agrupamento de Escolas de Soure. O Município de Soure não deve gastar mais dinheiro em aquecimento nas escolas que estão ao seu cargo porque já estão bem aquecidas e também não tem que se substituir ao Agrupamento de Escolas de Soure, colocando lá mais um reforço de 500,00 euros, porque a tutela pertence ao Ministério da Educação.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte declaração de voto: “votámos favoravelmente este documento porque concordámos inteiramente com os critérios que foram avançados, nos quais nos revemos. Solicitamos, contudo, que protocolos desta ou de outra natureza, possam vir à reunião do Executivo para serem avaliados de novo sobre a sua pertinência e interesse para o Município.”

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO SECUNDÁRIO

. PROJETOS ESCOLARES

. Empreendedorismo nas Escolas

- Concurso Municipal e Intermunicipal de Ideias de Negócio

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “realizou-se, no dia 22 de Maio, o Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio, no âmbito do projeto de Empreendedorismo nas Escolas, promovido pela CIM Região de Coimbra, onde o Município de Soure participou em parceria com o Agrupamento de Escolas de Soure. Participaram os alunos da Escola Secundária Martinho Árias, da turma de Multimédia do 10.º E, que apresentaram duas ideias: a Cilicover, um projeto mais centrado nas tecnologias de informação e comunicação, propondo a construção de capas personalizadas em silicone para equipamentos informáticos, e a Ecomóvel, uma aposta na área dos serviços do ambiente, que promove a construção de mobiliário com recurso a materiais reciclados. Considerámos que estes projetos estavam muito bem estruturados e com ideias exequíveis. O júri foi constituído por mim própria, em representação do Município de Soure, pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e pelo Senhor Eng.º Carlos Mendes, Presidente da Associação Empresarial de Soure. Após uma votação muito renhida, venceu o projeto Ecomóvel que irá representar o Município de Soure, no Concurso Intermunicipal na Figueira da Foz, no dia 08 de Junho. Queria uma vez mais dar os parabéns à equipa vencedora, bem como às Professoras envolvidas no projeto, desejando-lhes a melhor sorte no Concurso Intermunicipal. Referir ainda que as três alunas vencedoras, receberam prémios oferecidos pela CIM e pela Câmara Municipal. Também oferecemos às professoras algumas recordações do Município como forma do reconhecimento pela sua participação, pois entendemos que estas iniciativas são, naturalmente, de saudar e de apoiar. As escolas também têm aqui um papel fundamental na sensibilização e formação de jovens empreendedores, inovadores, criativos,

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

capazes de criar o seu negócio e que contribuam para tornar o nosso Município e a nossa região, mais competitiva, mais forte e mais sustentada.”

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 7. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

**. Instituto Pedro Hispano
- Academia de Xadrez**

7.1. Campeonato Nacional da 2.ª Divisão

O Senhor Presidente referiu que: “a Academia de Xadrez Pedro Hispano participou no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão. Na próxima época irão disputar o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão. Portanto, proponho à Academia de Xadrez Pedro Hispano, um Voto de Louvor pelo resultado desportivo alcançado.”

Foi tomado conhecimento. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor à Academia de Xadrez.-

7.2. Campeonato Nacional Escolar

O Senhor Presidente referiu que: “a equipa de Juvenis (Sub-16), do Instituto Pedro Hispano, sagrou-se Campeã Nacional Escolar. Portanto, proponho um Voto de Louvor ao Instituto Pedro Hispano por esse desempenho desportivo.”

Foi tomado conhecimento. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor ao Instituto Pedro Hispano. -----

Ponto 8. ACÇÃO SOCIAL

**. APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL/PROGRAMA PROHABITA
- Arrendamento/Atualização de Rendas**

Foi presente a seguinte informação:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Assunto: **AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
. HABITAÇÃO SOCIAL /PROHABITA
- ARRENDAMENTO / ATUALIZAÇÃO DE RENDAS

O Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (PROHABITA) foi criado pelo Decreto – Lei N.º 135/2004, de 3 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei N.º 54/2007, de 12 de Março.

Este programa tem como principais objetivos dar resposta às situações de grave carência habitacional de Agregados Familiares carenciados residentes no território nacional e a requalificação bairros sociais degradados ou desprovidos de equipamentos.

A Câmara Municipal de Soure, em **2006**, promoveu a realização de um **levantamento concelhio** que identificasse os **Agregados Familiares** em situação de **Grave Carência Habitacional**.

Este processo foi desenvolvido pelo Gabinete de Ação Social Municipal com a colaboração, designadamente, das Juntas de Freguesia e das IPSS do Concelho.

Foram identificados 25 casos concretos e, em **Dezembro de 2006**, a Câmara Municipal apresentou uma **Candidatura ao PROHABITA**.

Em **Janeiro de 2007**, a Candidatura foi **aprovada** por Despacho de Exmo. Senhor Secretário de Estado e Ordenamento do Território e das Cidades, Prof. Doutor João Ferrão.

Em **30 de Março de 2007**, foi subscrito com o Instituto Nacional de Habitação (INH), atualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), um **Acordo de Colaboração** com vista à resolução dos **25 problemas de Grave Carência Habitacional de Famílias** de menores recursos económicos, identificados no Concelho, naturalmente, assegurando o seu realojamento em habitações condignas.

O Município recorreu, quer ao **Arrendamento (Regime de Renda Apoiada)**, quer à **Aquisição e Reabilitação** de habitações degradadas, concretizando-se, assim, um responsável e saudável **Cruzamento de Políticas Sociais com Políticas Urbanas**.

No âmbito do processo de acompanhamento efetuado, pelos Técnicos da Autarquia, ao PROHABITA, procede-se, anualmente, à atualização da Renda Apoiada, nos termos do Decreto – Lei N.º 166/93, de 7 de Maio (Anexo I).

De referir que o IHRU normalmente procedia à libertação das verbas no mês imediatamente após o envio do processo. Verificou-se que, até ao presente momento, ainda

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

não foram transferidas, para este município, as verbas correspondentes aos anos 2012 e 2013, de acordo com o seguinte quadro:

Contrato de Participação	2012	2013	Total
56265	2.080,10 €	1.844,62 €	3.924,72 €
56359	2.490,20 €	2.401,39 €	4.891,59 €
55517	- €	- €	- €
55846	4.047,31 €	224,27 €	4.271,58 €
55360	2.691,75 €	- €	2.691,75 €
55967	6.746,20 €	3.618,65 €	10.364,85 €
TOTAL	18.055,56 €	8.088,93 €	26.144,49 €

Releve-se, porém, que a Câmara Municipal de Soure procedeu à atribuição de um apoio Mensal ao Arrendamento a 10 Agregados Familiares, residentes no Concelho de Soure e acompanhados, direta e sistematicamente, pelo gabinete de Ação Social Municipal (ANEXO II).

À consideração superior,

A Técnica Superior,
(Cristina Marta, Dra.)

27.05.2014

O Senhor Presidente referiu que: “o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana tem um valor total em dívida superior a 26.000,00 euros, porque há cerca de 2 anos que não é transferido qualquer verba para o Município. Além deste Programa, temos apoiado, excecionalmente, através do Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, uma despesa que não tem participação por outra entidade que não seja do Município.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sobre a matéria do Programa Prohabita, compreenderão que este assunto me diz muito, porque foi uma das primeiras áreas em que trabalhei quando entrei para a Câmara Municipal, em 2006, enquanto Vereadora em Regime de Permanência. Resolvemos um problema social/habitacional grave que tínhamos no concelho, do qual me orgulho, acima de tudo, a forma como foi feito, resolvendo o problema das pessoas. Foi feito com toda a delicadeza, até porque quando trabalhamos com áreas sociais, com famílias e com pessoas, tem que existir todo o cuidado. Definimos critérios,

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

explicámos às pessoas os mesmos e reunimos com todas as famílias. Havia famílias com direitos a quem reconhecemos os mesmos, as quais foram encaminhadas para o Programa Prohabita. Outras, não tendo os mesmos critérios que as anteriores, não ficaram sem apoio e não deixaram de ter uma resposta por parte do Executivo. Não criámos situações de exceção, sabíamos que se abrissemos alguma exceção, para qualquer família, poderia ser “perigoso” para toda a ação que estávamos a desenvolver e para concluirmos isto com a maior seriedade e com o maior sucesso, esse cuidado tinha que estar em cima da mesa. Olhando para a lista, verifico que entraram pessoas posteriormente a 2009 para o Programa Prohabita, criando uma situação que lamento, que é duplicidade de apoios. Penso que isto não foi feito enquanto eu cá estive, nunca teria tido o meu apoio e lamento que esta situação tivesse sido criada. Penso que temos que ter cuidado nestas matérias, temos que ser justos, as pessoas têm que entender a justiça que temos na atribuição de critérios. Sobre a outra lista gostaria de dizer o seguinte: certamente que as pessoas e os agregados familiares precisam do apoio da Câmara, mas vejo aqui famílias em que temos um elemento no agregado familiar e conheço famílias que têm vários elementos nos agregados familiares, desempregados e com dois ou mais filhos a constituir o seu agregado familiar. Portanto, aguardarei pelo Regulamento que deve estar a ser elaborado, devemos ter cuidado e criarmos regras claras na atribuição destes apoios. Não estou a dizer de modo nenhum que as pessoas que estão nestas listas não precisem, certamente precisarão estas e outras mais, penso é que temos que estabelecer critérios e não conheço os critérios que estiveram subjacentes ao apoio a estas famílias.”

O Senhor Presidente referiu que: “nos dois mapas - Anexo I e Anexo II -, está o início e as fases do Programa onde consta a reunião de câmara que faz com que essas pessoas tenham sido contempladas. Há uma deliberação de Câmara do anterior Executivo, daí que tenha tido esta atitude e entenda que deve ser motivo de reflexão. Temos este programa do Prohabita e este apoio ao arrendamento paralelo, só de iniciativa do Município. De facto, há uma proposta de Regulamento que está a ser ultimada pelo GAS, de atribuição do apoio ao arrendamento.”

Foi tomado conhecimento. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL

- . Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)
- . Equipas Locais de Intervenção (ELI)
 - Participação da Câmara Municipal de Soure

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: ACÇÃO SOCIAL

- SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA (SNIPI)**
 - EQUIPAS LOCAIS DE INTERVENÇÃO (ELI)
 - . Participação da Câmara Municipal de Soure

Na sequência do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, do dia 08.04.2014, relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Ex.^a do Seguinte:

Na sequência dos princípios estabelecidos na Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança e no âmbito do Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade 2006 – 2009, foi criado o **Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)**, ao abrigo do **Decreto-lei N.º 281/2009**, de 6 de Outubro.

O SNIPI é desenvolvido através da atuação coordenada dos *Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Saúde*, conjuntamente com o envolvimento das famílias e da comunidade.

O SNIPI tem a missão de garantir a Intervenção Precoce na Infância (IPI), entende-se como um conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da educação, saúde e da ação social.

A Intervenção Precoce junto de crianças até aos 6 anos de idade, com alterações ou em risco de apresentar alterações nas estruturas ou funções do corpo, tendo em linha de conta o seu normal desenvolvimento, constitui um instrumento político do maior alcance na concretização do direito à participação social dessas crianças e dos jovens e adultos em que se irão tornar. Assegurar a todos o direito à participação e à inclusão social não pode deixar de constituir prioridade política de um Governo comprometido com a qualidade da democracia e dos seus valores de coesão social.

Para o efeito, quanto mais precocemente forem acionadas as intervenções e as políticas que afetam o crescimento e o desenvolvimento das capacidades humanas, mais capazes se tornam as pessoas de participar autonomamente na vida social e mais longe se pode ir na correção das limitações funcionais de origem.

A Operacionalização do SNIPI pressupõe assegurar um sistema de interação entre as famílias e as instituições e, na primeira linha, as da saúde, para que todos os casos sejam devidamente identificados e sinalizados tão rapidamente quanto possível.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Este Sistema pressupõe que se acionem mecanismos necessários à definição de um Plano Individual (Plano Individual de Intervenção Precoce - PIIP) atento às necessidades das famílias, a ser elaborado por Equipas Locais de Intervenção (ELI), multidisciplinares, que representam todos os Serviços que são chamados a intervir.

As Equipas Locais de Intervenção do SNIPI desenvolvem atividade ao nível municipal (NUTS III) e podem englobar vários Municípios. O Concelho de Soure integra a ELI que engloba os Municípios de Soure e Montemor-o-Velho.

A Câmara Municipal de Soure participa ativamente no desenvolvimento das ações desenvolvidas pela ELI de Montemor-o-Velho/ Soure, através da disponibilização de duas Técnicas do Gabinete de Ação Social (Técnica de Serviço Social e Psicóloga), cujas suas funções consistem em promover um diagnóstico adequado, tendo em conta não apenas os problemas, mas também o potencial de desenvolvimento da criança, a par das alterações a introduzir no meio ambiente para que tal potencial se possa afirmar.

Assim, as funções das Técnicas passam pela realização de avaliações de desenvolvimento como instrumento de diagnóstico e acompanhamento de casos (Responsável de Caso), através da realização de visitas domiciliárias e/ou a instituições com o objetivo de promover competências familiares e, ainda, a participação na reunião semanal da ELI, onde os casos são discutidos e as estratégias de intervenção (re)definidas.

A Subcomissão de Coordenação Regional Centro do SNIPI solicitou a formalização da participação da Câmara Municipal de Soure no SNIPI. Assim sendo, solicitou informação sobre a identificação do representante do Município para assinatura do Protocolo.

Neste quadro, sugere-se:

- Assinatura do Protocolo, naturalmente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sr. Mário Jorge Nunes;
- A continuidade, na Equipa Local de Intervenção (ELI), das Técnicas do Gabinete de Ação Social:
 - . A Técnica de Serviço Social, Dra. Cristina Marta, ≈ 5 horas semanais
 - . A Psicóloga, Dra. Sofia Valente, ≈ 5 horas semanais.

À consideração superior,

A Técnica Superior,
(Cristina Marta, Dra.)
08.05.2014

Deliberado, por unanimidade, ratificar a subscrição do Protocolo de Constituição de Equipas Locais de Intervenção, no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 10. ACÇÃO SOCIAL

- . Casa da Criança – Valência Creche
- . Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure
- Atualização ao Anexo 1

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: CASA DA CRIANÇA – VALÊNCIA CRECHE
PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
● ATUALIZAÇÃO AO ANEXO 1**

- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como Casa da Criança - Valência Creche - da esfera do município para a Santa Casa.

Este protocolo prevê, designadamente, a disponibilização por parte do Município de Soure, de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o vínculo laboral com a Autarquia. Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia de Soure transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS/ Misericórdias, nos termos do Anexo 1 do atrás aludido Protocolo.

Assim, foi deliberado aprovar por unanimidade, na Reunião de Câmara de 30 de Agosto de 2013, o Anexo 1 ao protocolo, para vigorar no ano letivo 2013/2014, o que se concretiza na disponibilização pelo Município de Soure de seis (6) Assistentes Operacionais, na valência de creche, para desempenhar as funções de Auxiliares de Ação Educativa (4) e de Ajudantes de Ação Educativa (2), e na transferência da Santa Casa para o Município de um valor mensal de 4385,51€ (52626,12€/ano).

Verificou-se, no entanto, a saída de uma funcionária do Município, Licínia Maria Rodrigues Santos Batalha, a 26 de Outubro de 2013, que desempenhava funções como Auxiliar de Ação Educativa no âmbito deste protocolo, não tendo a Câmara Municipal procedido à sua substituição.

Considerando que desde aquela data, até ao momento presente, a Santa Casa da Misericórdia continuou a transferir mensalmente o valor previsto no Anexo 1 do Protocolo para o atual ano letivo, solicitou-se informação jurídica no sentido de apurar o procedimento legal a adotar.

Neste quadro, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, propõe-se que:

- A Câmara Municipal de Soure delibere aprovar a Atualização ao Anexo 1 - Valência Creche/ Recursos Humanos - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, ou seja, a disponibilização por parte do Município apenas de cinco (5) Assistentes Operacionais.

- A transferência mensal a suportar pela Santa Casa da Misericórdia de Soure será de **3643,47€**, com efeitos retroativos desde 26.10.2013 e até ao final do presente ano letivo, pelo que os Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal de Soure deverão proceder em conformidade.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
20.05.2014

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

e

Assunto: AÇÃO SOCIAL

Casa da Criança – Valência Creche

- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure

. Atualização ao Anexo 1

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como - **Casa da Criança – Valência Creche** - da esfera do município para aquela entidade.

Este protocolo prevê, designadamente, a disponibilização por parte do Município de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o seu vínculo laboral à Autarquia.

Nos termos da Cláusula Segunda do Protocolo a definição do número e dos funcionários a disponibilizar pelo Município dependerá dos acordos a subscrever entre a Santa Casa da Misericórdia e a Segurança Social, por forma a assegurar os serviços a prestar.

Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS / Misericórdias, nos termos do ANEXO 1 do atrás aludido protocolo (nº 2 da cláusula 2ª).

O Protocolo tem vigorado até ao presente ano letivo, devendo ser objeto de atualizações os ANEXOS 1 e 2 no início de cada ano civil e/ou letivo.

Assim, na reunião ordinária do Executivo Municipal de 30 de Agosto de 2013 foi deliberado, por unanimidade, aprovar o ANEXO 1 ao protocolo para vigorar no ano letivo de 2013/2014.

Em concretização desta deliberação, foram disponibilizados pelo Município de Soure seis (6) Assistentes Operacionais, na valência de creche, para desempenhar as funções de Auxiliares de Ação Educativa (4) e de Ajudantes de Ação Educativa (2).

Em contrapartida, a Santa Casa da Misericórdia de Soure transferirá para o Município o montante anual de €52.626,12 a que corresponde uma transferência mensal de €4.385,51.

Contudo, ocorreu um facto superveniente à aprovação desta deliberação, concretamente com a saída para o Ministério da Justiça, em 26 de Outubro de 2013, de uma funcionária do Município, Licínia Maria Rodrigues Santos Batalha, que desempenhava as suas funções no âmbito deste protocolo, não tendo a Câmara Municipal procedido à sua substituição.

Desde aquela data (26.10.2013) até ao presente momento a Santa Casa da Misericórdia continuou a transferir mensalmente o valor previsto no ANEXO 1 do Protocolo para o atual ano letivo, não se procedendo, assim, à atualização resultante da diminuição da funcionária acima mencionada.

O valor transferido e a transferir adicionalmente desde 26 de Outubro de 2013 até 26.05.2014, perfazendo sete meses, é de €5.194,28, correspondente ao valor mensal de €742,04¹ suportado pela Santa Casa da Misericórdia com a funcionária, multiplicado pelo período dos 7 meses.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, sugerimos que se proceda à atualização do **ANEXO 1 – Valência Creche / Recursos Humanos**, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30.08.2013, definindo que a transferência mensal a suportar pela Santa Casa da Misericórdia de Soure será de €3.643,47, com efeitos retroativos a 26.10.2013 e até ao final do presente ano letivo, como contrapartida da disponibilização por parte do Município de cinco (5) Assistentes Operacionais, para desempenhar as funções de Auxiliares de Ação Educativa (3) e de Ajudantes de Ação Educativa (2).

O órgão competente para deliberar sobre a atualização do Anexo 1 é o mesmo que o aprovou, ou seja, a Câmara Municipal.

O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
15-05-2014

¹ Valor calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS/Misericórdias e constante do ANEXO 1, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30.08.2013, que se junta em anexo.

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “trata-se de um Protocolo entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, neste caso concreto é apenas uma mera atualização do Protocolo Casa da Criança/Valência Creche. A Santa Casa da Misericórdia de Soure transfere mensalmente 4.385,51 €, relativo a quatro (4) Auxiliares de Ação Educativa e duas (2) Ajudantes da Ação Educativa. Como se verificou a saída de uma auxiliar, não tendo havido qualquer substituição da mesma por parte do Município, o que é proposto é que se proceda ao respetivo acerto do valor que tem sido transferido mensalmente pela Santa Casa da Misericórdia de Soure.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Atualização ao Anexo 1 do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL

- . Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM)
- Isenção do Pagamento de Taxas

11.1. APPACDM de Soure

- Pedido de Emissão do Alvará de Construção para Alteração e Ampliação de Lar Residencial

Foram presentes as seguintes informações:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Emissão do alvará de licença de construção
- APPACDM de Soure
- * Pedido de emissão do alvará de licença de construção para alteração e ampliação de lar residencial
- * Isenção do pagamento da taxa

A entidade acima identificada é titular de um processo relativo a um pedido de licenciamento (Processo nº 17/2013) para alteração e ampliação de lar residencial.

No âmbito deste processo, em 22/04/2014 foi deferido o pedido de licenciamento por despacho do Sr. Presidenta da Câmara.

A requerente solicita a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de licença de construção.

O valor da taxa a cobrar seria de 149,75 €.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, a requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento da taxa referente à emissão do alvará de licença de construção.

À Consideração Superior
Maria José Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
27 de maio de 2014

e

assunto: Licenciamento para Alteração de Lar Residencial

processo: 17/2013

requerente: APPACDM de Soure

local: Rua Alto de São João – Soure - Soure

A APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, vem, requer a isenção de taxas no âmbito do procedimento de obras de alteração de lar residencial, com o n.º 17/2013.

A requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

A isenção ou redução subjetiva de taxas municipais, encontra-se prevista no Capítulo III do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Ali, o n.º 1 do artigo 25.º, dispõe que “*estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos se destinem à direta e imediata realização dos seus fins*”.

O n.º 10 do mesmo artigo, refere ainda que a apreciação e decisão de eventual isenção ou redução de taxas, carece de formalização de pedido que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Analisando o pedido e os documentos anexos, a requerente comprovou tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como fim principal promover a integração na sociedade do cidadão com deficiência mental, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar, pelo que se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do referido artigo 25.º, no que respeita à natureza jurídica e à finalidade estatutária.

Verifica-se também que, a entidade requerente não tem dívidas vencidas para com o Município de Soure, cumprindo com o disposto no n.º 10 do mesmo artigo.

Em face do exposto somos de parecer que:

A requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido em questão.

27 de Maio de 2014
À consideração superior,
(Edgar J. Domingues, Dr.)

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento da Taxa. -----
O Senhor Vereador, Dr. Santos Mota, ausentou-se não tendo participado na votação. -----*

**11.2. Centro Social de Alfarelos
- Ampliação do Edifício Social**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Admissão da comunicação prévia para alteração e ampliação de edifício social
- Centro Social de Alfarelos
- * Isenção do pagamento da taxa

A entidade acima identificada é titular de um processo relativo a comunicação prévia (Processo nº 54/2013) para ampliação de edifício social.

No âmbito deste processo foi admitida a comunicação prévia, pelo que a entidade poderá dar início às obras, efetuando previamente o pagamento das taxas devidas através de autoliquidação.

Solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a pagar seria de 505,75 €.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, a requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento da taxa referente à admissão da comunicação prévia para alteração e ampliação de edifício social.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

À Consideração Superior
Maria José Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
13 de maio de 2014

e

assunto: Comunicação Prévia para Ampliação de Edifício Social

processo: 54/2013

requerente: Centro Social de Alfarelos

local: Rua do Cemitério - Alfarelos

Assunto: Taxas. Isenção

O Centro Social de Alfarelos, vem, requer a isenção do pagamento das taxas devidas, no âmbito de processo de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício social n.º 54/2013.

A requerente possui estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social.

A isenção ou redução subjetiva de taxas municipais, encontra-se prevista no Capítulo III do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Ali, o n.º 1 do artigo 25.º, dispõe que “*estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos se destinem à direta e imediata realização dos seus fins*”.

O n.º 10 do mesmo artigo, refere ainda que a apreciação e decisão de eventual isenção ou redução de taxas, carece de formalização de pedido que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

Analisando o pedido e os documentos anexos, a requerente comprovou tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como fim principal a promoção social, pelo que se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do referido artigo 25.º, no que respeita à natureza jurídica e à finalidade estatutária.

Verifica-se também que, a entidade requerente não tem dívidas vencidas para com o Município de Soure, cumprindo com o disposto no n.º 10 do mesmo artigo.

Em face do exposto somos de parecer que:

A requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido em questão.

12 de Maio de 2014
À consideração superior,
(Edgar J. Domingues, Dr.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento da Taxa. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 12. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- . Recolha e Transporte a Destino Final no Concelho
 - Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL NO CONCELHO**
 - **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

A Câmara Municipal, na Reunião de 10.02.2014, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente Mário Jorge Nunes, para contratualização do serviço de recolha e transporte a destino final, de resíduos sólidos urbanos, por um período de três meses, no valor de 72.500,00€.

Estando este serviço a terminar, torna-se necessário adjudicar um novo que perdure até à conclusão do concurso público internacional, aprovado em Reunião de Câmara de 12.05.2014.

De acordo com a informação constante nesse procedimento, constatou-se que o Município, apesar de não ter os recursos para assegurar completamente este serviço, terá os suficientes para o efetuar em parte do Concelho, nomeadamente, nas freguesias de Degracias/Pombalinho e Tapeus, e parte da freguesia de Soure.

Acresce o facto de no atual quadro legal as Autarquias estarem impedidas de contratar recursos humanos, pelo que esta solução continuará a permitir libertar alguns dos recursos que estavam afetos a este serviço, para outros que começam a sentir dificuldades originadas por este impedimento legal.

Desta forma, considerando os valores de mercado praticados atualmente, que o Município de Soure não tem os recursos para prestar este serviço na sua totalidade, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 74.990,00 euros - para um período de quatro meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2014 pela rubrica 03.02.02.02.20 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação 06.002 2014/113-2.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Octalimpa, Lda.;
- Limpária, Lda.;
- Ambiwast, Lda.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Ivo Costa, Dr.;
- Cristina Madeira, Eng.;
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22/05/2014

O Senhor Presidente referiu que: “este ajuste direto é só para uma parte do concelho. O último ajuste direto foi por um período de três meses no valor de 72.500,00 euros. Agora, sugere-se a adoção modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 74.990,00 euros - para um período de quatro meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto do Código dos Contratos Públicos. Vamos consultar três empresas, sendo que uma é a que está a trabalhar connosco neste momento.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “da nossa parte nada a opor, este é um assunto muito debatido entre nós. Aguardamos que o serviço seja bem feito. De qualquer maneira é importante salientar que embora sejam consultadas três empresas, todo este processo continua a causar-nos algumas dúvidas ou apreensões que, em sede de reuniões de Câmara, já tivemos oportunidade de dissecar.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “esta não é, nem de perto nem de longe, a solução que sempre defendemos que é a adjudicação deste serviço a empresas privadas. Defendemos sempre que este serviço devia ser feito pela autarquia, não consegui fazer valer essa proposta, portanto, há necessidade de satisfazer e dar resposta aos Municípes. Consultámos três empresas, só conheço a

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ambiwast, Lda ou Ambipombal, as outras nem sequer tive tempo para verificar de onde são! Será que não havia outras empresas de mais perto para consultar? Com certeza que teríamos mais vantagens e outras possibilidades de resposta, do que uma empresa de mais longe vir fazer este serviço.”

O Senhor Presidente referiu que: “os serviços contactaram várias empresas, indicaram estas três, portanto, aquilo que se propõe é que se aprove a adoção da modalidade de ajuste direto para a contratação deste serviço.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 13. ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
. Nova Captação em Vila Nova de Anços
- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
NOVA CAPTAÇÃO EM VILA NOVA DE ANÇOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **41.795,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2014 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2014/141**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Jorge Nunes;

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

2. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º; (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Eng.º;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Fernando Cavacas, Tec. Superior

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Sondalis – Captações de Água, Ld.ª;
- Furágua – Furos Artesianos, Ld.ª;
- H2O Lis, Ld.ª.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.05.2014

e

**Assunto: Abastecimento Público/Água
Novas captações e operacionalização
Nova captação em Vila Nova de Anços**

A captação para abastecimento público de água existente em Vila Nova de Anços, entrou em funcionamento no ano de 2001. Nessa altura foram desde logo detetadas partículas de argila muito finas que se depositavam no fundo do reservatório e posteriormente se encaminhavam para as condutas de abastecimento, sendo que ao longo dos anos esta situação foi pontualmente resolvida com descargas periódicas das tubagens.

Atualmente a adoção desta medida revela-se ineficaz, dado o seu agravamento que nos leva a crer estarmos perante uma captação, cujo filtro em seixo apresenta deficiências.

Perante esta situação e do ponto de vista técnico, afigura-se ser necessário proceder à execução de uma nova captação junto da existente, em terreno propriedade deste Município, uma vez que o lençol freático desta área apresenta condições favoráveis com caudais da ordem dos 20 litros por segundo.

Assim sugerimos que se proceda à realização desta obra, com recurso a ajusto direto, por forma a solucionar este problema de forma definitiva e antecipar dificuldades acentuadas no próximo verão. Esta intervenção tem um valor que se estima em aproximadamente 41 795,00€ + Iva e encontra-se incluída no Plano de Atividades para o ano de 2014.

À consideração superior
(Evaristo Duarte, Técnico)
2014-03-25

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “ficamos muito satisfeitos com este investimento e esperamos que conduza a que a população de Vila Nova de Anços tenha água com melhor qualidade. Lembramos que fomos nós os primeiros a focar este assunto aqui em reunião de câmara e por isso é com muita satisfação que vemos que o mesmo está a aproximar-se da sua concretização.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “este é um assunto que me habituei a ouvir no mandato anterior, enquanto estive como Vereadora, a falta de qualidade da água da Freguesia na Vila Nova de Anços. Portanto, saudar este investimento que é uma prioridade.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

- Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA**
- . Termas da Amieira
 - . Contrato para Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Águas Minerais Naturais numa Área situada nos Concelhos de Soure e Figueira da Foz
 - Pedido de Prorrogação

Foi tomado conhecimento. -----

- Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . OUTROS ALCATROAMENTOS
 - . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
 - . Ligação entre os Fuzeiros e Alencarce de Cima
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
LIGAÇÃO ENTRE OS FUZEIROS E ALENCARCE DE CIMA
ADJUDICAÇÃO

Por despacho do Sr. Presidente de 16.09.2013, ratificado em reunião de Câmara de 18.10.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	147.970,00 €	30 DIAS
Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	148.458,50 €	30 DIAS
Diamantino Jorge & Filho, Lda	148.499,00 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **147.970,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
21.05.2014

O Senhor Presidente referiu que: “esta obra é um procedimento ratificado na reunião de Câmara de 18.10.2013. Entendemos, no fim de tomar posse, que não havia condições para a mandar executar de imediato. Foi entendido, pela equipa técnica do Município, que devíamos preparar a estrada com os nossos meios para depois a entregarmos à empresa que oferecer melhores condições. Agora, propõe-se a adjudicação à empresa JRSF, Lda. e a autorização da despesa no valor de 147.970,00 euros.”

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “esta obra é naturalmente necessária, mas foi uma das obras claramente de campanha eleitoral, foi assumida nas vésperas do ato eleitoral e foi propagandeada com esse intuito. Portanto, naturalmente compreendendo a pertinência e a necessidade da sua efetivação, não deixamos de estranhar que uma obra tão importante como esta tenha tido a decisão final para a sua concretização apenas a quinze dias ou três semanas do fim da campanha eleitoral.”

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Prof. Ângela Penacho, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 16. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

. OUTRAS AÇÕES

**. Demolição de Dois Imóveis na Vinha da Rainha
- Adjudicação**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: **DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS
OUTRAS AÇÕES
DEMOLIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS NA VINHA DA RAINHA
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 22.04.2014 foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Construtora Guardado e Oliveira, Lda	4.970,00 €	10 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (5.000,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **4.970,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.05.2014

e

Assunto: *Demolição de duas habitações na Rua Principal da Vinha da Rainha
Orçamento*

De acordo com indicações superiores e no seguimento do processo com o número 12832/2013, da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, foi solicitado um orçamento para a demolição das referidas habitações.

Após visita ao local e uma prospeção ao mercado, foi elaborado um orçamento para demolição, limpeza e tapamento dos vãos, sendo o valor de:

- . Habitação do lado esquerdo 3.500,00€ + IVA;
- . Habitação do lado direito 1.500,00€ + IVA.

Sugere-se, assim, recurso ao ajuste direto, para a demolição, com convite à seguinte entidade:

1. Construtora Guardado & Oliveira, Lda.

À Consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º)
11.04.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. _____

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 17. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

- . **Edifício Localizado na Rua Evaristo Carvalho Pai n.º 1 a 5**
- . **Demolição**
- **Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS

**EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA EVARISTO CARVALHO PAE N.ºS 1 A 5
DEMOLIÇÃO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **8.800,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2014 pela rubrica **03.05.11.02.99** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **10.004 2014/187**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Jorge Nunes;
2. **Vogal:** Mário Monteiro, Engº; (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Engº;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.;
5. **Suplente:** Fernando Cavacas, Técnico.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Contec – Construção e Engenharia, S.A.;**
- **Vidal Pereira & Gomes, Ldª;**
- **Gadanha Pavimentos, Ldª;**
- **Parqueadora Sourense, Ldª;**
- **Construtora Guardado e Oliveira, Ldª.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.05.2014

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

e

Assunto: Defesa do Meio Ambiente - Outros
Edifício Localizado na Rua Evaristo Carvalho Pae n.ºs 1 a 5
- Demolição

O edifício referido em assunto, propriedade deste Município, evidência um adiantado estado de degradação, tendo já ruído parcialmente.

Tal situação apresenta, em nosso entender, dois tipos de ameaça: por um lado a segurança dos utilizadores das vias adjacentes, sejam eles peões ou veículos, e, por outro, a salubridade do local/zona.

Em cumprimento de ordem superior foi elaborado um caderno de encargos com vista à demolição do edifício. Este caderno de encargos considera os seguintes trabalhos:

- a) A demolição do edifício por meios mecânicos e manuais;
- b) O encaminhamento dos resíduos da demolição para entidade autorizada e licenciada;
- c) O remate das superfícies das paredes de fronteira do prédio, de forma a impedir a infiltração de águas pluviais.

De acordo com o orçamento em anexo, o custo estimado, para a demolição nas condições antes indicadas, totaliza **8.800,00 euros**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta às seguintes entidades:

1. Contec – Construções e Engenharia, SA;
2. Vidal Pereira & Gomes, Lda.;
3. Gadanha Pavimentos, Lda.;
4. Parqueadora Sourense, Lda.;
5. Construtora Guardado e Oliveira, Lda..

À Consideração Superior
(Mário Monteiro, Eng.º
Chefe de D.O.P.M.)
2014-01-14

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “as casas degradadas proliferam um pouco por todo o Concelho. A situação que o plano urbanístico tem, desfigura, dá-nos uma imagem feia e para a qual nós temos que encontrar soluções. A única coisa que encontrámos até agora foi a bonificação no âmbito do IMI daquele incentivo. Penso que a situação da Zona Histórica é bem mais grave, valeria a pena o Executivo fazer uma visita para ver o estado em que se encontram as habitações porque muitas delas pertencem a pessoas que têm capacidade económica e obrigação de fazê-lo. Encontramos casas em ruína, em situação de perigo para pessoas e bens. Nós temos que encontrar formas de atuação céleres, temos proprietários certamente complicados, mas isto começa a ser um drama. Nós estamos a ter incapacidade de lidar com isto, de encontrar formas de resolver a situação degradada em que se encontram estes imóveis. Na Zona Histórica, o nosso PDM obriga-nos ao cumprimento de regras na demolição e uma delas é a

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

manutenção das fachadas. Nós temos a obrigação de fazermos um plano de intervenção futura no plano urbanístico para a área Histórica de Soure. Ano após ano, a situação agrava-se e estamos a criar situações de perigo para os poucos moradores que ali residem, não estamos a criar incentivos à deslocação de famílias para a área que chamamos de Zona Histórica de Soure. Portanto, era um alerta que eu queria fazer, era uma proposta que queria aqui deixar, até porque existem edifícios públicos nesta área. Será que não existem meios, programas, que sejam possíveis de recorrer para recuperar a Zona História?”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “todos sabemos que na vila de Soure existem muitos prédios em avançado estado de degradação. Temos consciência que este processo é complexo, não é fácil, porque há resistências de alguns proprietários. Penso que estamos perante um desafio importante não podemos assobiar para o lado. É essencial dar uma visibilidade mais limpa à zona urbana da vila de Soure. Em primeiro lugar pela segurança das pessoas e dos bens e em segundo lugar dar-lhe disciplina e dignidade urbanística que merece. Penso que todos, em conjunto, poderemos atenuar e melhorar esta situação. Sei que é preciso trabalho e determinação. Assim, proponho a todo o executivo este desafio de melhoramento urbanístico.”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “esta é uma situação que nos preocupa a todos. Nós conhecemos a Vila, sabemos o estado em que a Zona Histórica se encontra, temos, ano após ano, aprovado alguns incentivos para a reabilitação, com certeza que não são suficientes. Os prédios que estão em ruínas constituem um perigo público e temos que ter uma atuação de acordo com o que está aqui proposto que é a demolição e determinar que os proprietários, se forem conhecidos, possam ressarcir o Município. Questão distinta é aquela que os Senhores Vereadores acabaram de falar, é saber o que queremos para esta zona, termos eventualmente uma visão diferente daquela que temos tido e aí o plano de ação poderá ou deverá ser muito mais amplo do que este. Concordo com aquilo que foi dito aqui e poderemos olhar para a Zona Histórica de Soure, chegando a um acordo, no sentido de podemos fazer uma intervenção mais alargada. Era um projeto ambicioso e estou disposto também a discutir o assunto.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 18. SERVIÇOS MUNICIPAIS

**. Aluguer Operacional de Viaturas
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS**

No âmbito da gestão da frota automóvel de veículos ligeiros, com afetação aos serviços administrativos e de representação do Executivo, foi decidido, em 2009, contratualizar-se um aluguer operacional de viaturas, no modelo de renting.

Uma vez que esse contrato está a terminar, importa considerar a próxima solução, de forma a manter a resposta adequada dos Serviços Municipais afetos.

Consideramos que a contratualização num modelo de renting é a mais adequada, pois trata-se de uma solução geralmente adotada, quer pelos Serviços Centrais do Estado, quer mesmo por outras Autarquias, e caracteriza-se pelo facto de todos os custos associados aos veículos – manutenção, reparações, revisões, pneus, inspeções, impostos -, excetuando-se o combustível, serem incluídos no valor de aluguer previamente contratualizado, e que, independentemente do que possa ocorrer com a viatura, não sofre variações.

Salientamos que, a aquisição em regime de propriedade plena faz pouco sentido, designadamente, pelos seguintes motivos:

- Exigiria investimentos avultados e concentrados;
- Potenciaria custos decorrentes dos encargos financeiros associados a uma possível operação de aquisição;
- Surgiria o suporte do custo de manutenção das viaturas;
- Não evitaria a desvalorização significativa, habitual neste tipo de viaturas/equipamentos.

Concretizando:

1 - QUADRO ATUAL DE FUNCIONAMENTO

Encontram-se sob um serviço de aluguer operacional, as seguintes viaturas:

√ ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

VEREAÇÃO E GABINETES DE APOIO

- Locação de uma viatura, com a categoria de ligeiro de passageiros – Renault Megane.

√ ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

GABINETES DE APOIO E SERVIÇOS AFETOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

- Locação de uma viatura, com a categoria de ligeiro de passageiros – Renault Megane.

√ DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

- Locação de uma viatura, com a categoria de ligeiro de passageiros – Renault Clio.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

√ DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Gabinete do Serviço de Fiscalização

- Locação de uma viatura, com a categoria de ligeiro de passageiros – Renault Clio.

√ DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão do Ambiente e Habitação // Seção de Águas

- Locação de uma viatura, com a categoria de ligeiro de passageiros – Renault Clio.

2 - QUADRO PROPOSTO DE FUNCIONAMENTO

Assim, considerando o quadro atual de funcionamento, as necessidades dos serviços e as orientações superiores, propomos o seguinte:

√ DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

➤ SERVIÇOS DE ÁGUAS...

- Locação de duas viaturas, categoria de ligeiro de mercadorias – Equipamento A.

√ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

➤ DIVISÃO DE PLANEAMENTO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO... >SERVIÇOS EDUCATIVOS

➤ SECTOR DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Locação de uma viatura, categoria de ligeiro de passageiros – Equipamento B.

√ DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

➤ DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

- Locação de uma viatura, categoria de ligeiro de passageiros – Equipamento B.

√ ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

➤ GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA

- Locação de uma viatura, categoria de ligeiro de passageiros – Equipamento C.

√ ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

➤ VERAÇÃO E GABINETES DE APOIO

- Locação de uma viatura, categoria de ligeiro de passageiros – Equipamento D.

3 - RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que se procedam aos seguintes alugueres operacionais, de acordo com a ambiência legal aplicável:

- Duas Viaturas, Equipamento A, para o período de 48 meses;
- Duas Viaturas, Equipamento B, para o período de 48 meses;
- Uma Viatura, Equipamento C, para o período de 48 meses;
- Uma Viatura, Equipamento D, para o período de 48 meses;

O valor total, estimado, para este serviço é de 74.880,00€.

O Técnico-Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

12.05.2014

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

e

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS
- ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Relativamente à prestação do serviço em epígrafe sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 74.880,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto, para o presente ano de 2014, euros tem dotação no orçamento pela rubrica económica 02.02.08, e trata-se de ação inscrita nas GOP para o presente ano e seguintes, pela classificação 11.003 2014/195.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do art. 113º do CCP, à seguinte empresa:

- ALD-Automotive -RBF, SA
- Banque PSA Finance.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Ivo Costa, Dr.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Jorge Mendes, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
14/05/2014

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
14.05.2014

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “li atentamente os documentos, mas confesso que não percebi. Há uma necessidade premente de serem trocados, nesses departamentos da Câmara Municipal, as viaturas que lhes estão adstritas para que os Serviços possam continuar a desempenhar as suas funções mas, no mesmo pacote, engloba-se a locação de uma viatura para a Vereação e Gabinetes de Apoio. Partindo do princípio que esta Câmara, em devido tempo, se pronunciou sobre o número de Vereadores que poderiam estar a tempo inteiro, constatou-se que, nesta fase, os eleitos a tempo inteiro são a Senhora Vereadora Dra. Nádja Gouveia e o Senhor Presidente. Confesso que não percebo porque é que os veículos que até agora têm estado adstritos à parte política da Câmara Municipal, nomeadamente ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores, não chegam. Não entendo como é que há necessidade de, mesmo assim, manter um renting em relação a uma Renault Megane e, portanto, a necessidade de a substituir por outra. Manifestamente o que acho é que se a Renault Megane acabou o prazo útil de vida dos quatro anos, deve ser dispensada e, como é bom de ver, não deve ser substituída por qualquer outra viatura. Salvo melhor opinião, é assim que deve ser feito. De igual modo, na informação dos serviços, nas primeiras folhas, é defendida a tese de que o renting é o adequado e num dos parágrafos até diz que: *“salientamos que a aquisição em regime de propriedade plena faz pouco sentido”*. Acho que não compete aos serviços apelidarem o muito ou pouco sentido que as decisões camarárias podem ou devem ter.

Também não percebo porque é que são consultadas para prestar este serviço de renting, duas empresas estrangeiras e não empresas portuguesas que desenvolvam este tipo de atividade. Posto isto, acho que englobar todos estes rentings, incluindo os da parte política e os da parte operacional, não me parece adequada, porque uma coisa são os veículos que são para os funcionários desempenharem melhor as suas funções em prol do Município, outra são os veículos de apoio a Vereadores. A partir do momento em que estão no mesmo lote, acho que dificilmente nós podemos acolher uma proposta desta natureza de “braços abertos”.”

O Senhor Presidente referiu que: “o Município tinha, porque acabou o contrato, cinco viaturas: dois Renault Megane e três Renault Clio. Os dois Renault Megane estariam afetos à Vereação e Gabinetes de Apoio e serviços afetos aos Departamentos Municipais, os três Renault Clio afetos ao Departamento de Obras e Urbanismo. Agora propõe-se, para o Departamento de Obras e Urbanismo - Serviço de Águas, locação de duas viaturas categoria de ligeiro de mercadorias. Nos ligeiros de passageiros, uma para afetar ao Serviço da Ação Social e Saúde, Serviços

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

Educativos, Cultural, CPCJ e outra para a Gestão Urbanística e Planeamento, Divisão de Obras e Fiscalização. Uma outra viatura para a Proteção Civil e Defesa da Floresta e por último uma viatura para a Vereação e Gabinetes de Apoio.

Também neste setor da Vereação e Gabinetes de Apoio, como sabem, as chamadas viaturas de representação da Câmara são dois veículos da Marca BMW, qualquer um deles com mais de quatrocentos mil quilómetros, sendo que a mais velha é de 1999 e a outra é de 2002. A qualquer momento pode ficar incomportável a reparação daquele tipo de viatura, tendo em conta a marca e os modelos. Se qualquer Vereador sentir a necessidade de se representar, mesmo os que não estão a tempo inteiro, desde que haja disponibilidade e que a solicitação seja perfeitamente enquadrável, é obrigação do Município disponibilizar a deslocação.

Há cinco anos foram adjudicadas, por um valor perto dos 75.000,00 euros, cinco viaturas. Agora, pelo mesmo valor, pretendemos adjudicar seis viaturas. Há cinco anos consultou-se uma empresa - ADL-Automotive -, agora consultaram-se duas empresas. Não são do Concelho de Soure, porque não conhecemos nenhuma empresa que detenha este tipo de negócio. São estas empresas que nos são indicadas pelas diversas marcas como sendo quem opera no mercado para este tipo de situação. Daqui só pagamos o seguro e o combustível, todo o resto é por conta do renting.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “ouvida a sua explicação, mantem-se na íntegra o nosso pensamento em relação a esta matéria. Permitia-me só pedir que me elucidasse se os 74.880,00 euros é por ano? Não acredito, também que um carro que esteja a desempenhar funções nos serviços faça só 20.000 quilómetros por ano. Isto pressupõe que depois se paga uma taxa por cada quilómetro efetuado?”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “certamente os motivos e os argumentos que me levam a falar poderão ser diferentes do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, mas no plano económico acho que é uma boa aposta, por um preço idêntico consegue-se ter mais uma viatura. Não tenho qualquer dúvida que os serviços precisam muito destas viaturas. O que me preocupa não é tanto o custo económico, mas a forma de utilização destas viaturas. O que me preocupa é se o Regulamento para a Utilização de Viaturas Municipais, que aprovámos, está a ser cumprido. Os funcionários quando utilizam uma viatura municipal, que é um bem público, devem entender que devem ter cuidado na sua utilização.”

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

O Senhor Presidente referiu que: “tirando as viaturas de representação, todas as viaturas tinham um sistema de identificação de localização por GPS e as que vierem também terão, ou seja, conseguimos saber, em tempo real, onde é que está determinada viatura. Todos os veículos vão ficar caracterizados com o símbolo do Município de Soure e com a área a que estarão afetos.”

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e CDU, e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública
- Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2013
- . Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto:** - **SIADAP** (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública)
- **Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2013**
 - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
 - Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

A Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) é efetuada anualmente em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as Unidades Orgânicas que dependam diretamente dos membros do Órgão Executivo respetivo (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

Tendo por base os Objetivos Estratégicos definidos para 2013, a Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas, no âmbito do SIADAP 1, realizou-se com base nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 8º n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

Objetivos de eficácia: entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;

Objetivos de eficiência: enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;

Objetivos de qualidade: traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Deste modo, os objetivos de cada Unidade Orgânica para o ano de 2013, foram propostos pelos responsáveis respectivos, ao membro do Órgão Executivo de que dependem e aprovados de acordo com o disposto no artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Dispõe o artigo 10º do mesmo diploma legal, que os responsáveis das Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório do desempenho ao membro do Órgão Executivo de que dependem, até 15 de Abril do ano seguinte ao que se refere, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos objetivos previamente aprovados.

A Avaliação Final do Desempenho das Unidades Orgânicas é efetuada nos termos do artigo 11º, n.º 1 do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

- a) **Desempenho bom**, atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- b) **Desempenho satisfatório**, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- c) **Desempenho insuficiente**, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Elaborados os relatórios de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal, relativos ao ano de 2013, foi-lhes atribuída a nota final pelo respetivo membro do órgão executivo.

Assim, atribuídas as avaliações, devem as mesmas ser submetidas a Ratificação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 12º n.º 3 do diploma em análise, e que transcrevemos:

"Compete, em cada Município (...), à respetiva Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam".

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas, no ano de 2013, em sede de SIADAP 1, conforme dispõe o já mencionado artigo 12º n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 12 de Maio de 2014

**A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dr.ª)**

DESPACHO:

Concordo.

À Reunião de Câmara para ratificação.

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . **Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa**
 - **Enquadramento Jurídico:** Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2014)
 - . **Piscinas Municipais ao Ar Livre (época balnear)**
 - 1 Nadador Salvador
- . **Parecer**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: → **Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de Tarefa**

- **Enquadramento Jurídico:** Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2014)
 - **Piscinas Municipais ao Ar Livre (época balnear)**
 - 1 Nadador Salvador

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., quanto à aquisição da prestação de serviços (tarefa), em regime de trabalho não subordinado de um nadador-salvador, para salvaguardar a vigilância e a segurança dos utentes das Piscinas Municipais ao Ar Livre em Soure na época balnear (de 14 de Junho a 14 de Setembro), elaborámos o Parecer que passamos a apresentar.

A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de Tarefa, carece no caso das Autarquias Locais, de parecer prévio do órgão executivo – Câmara Municipal – nos termos do disposto no n.º 4 a) e no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (L.O.E. - 2014), devendo, conseqüentemente, ser observado o disposto no art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (L.O.E. - 2010), *“os órgãos e serviços a que a presente lei é aplicável podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e avença, nos termos previstos no presente capítulo”*.

Acrescenta o n.º 2 deste artigo que *“A celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:*

- a) *Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- b) *(revogado)*
- c) *Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;*
- d) *O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”*

Por outro lado, o n.º 4 do referido art. 35.º, refere que: *“Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo”*.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

Relativamente às Autarquias Locais, o n.º 1 do art. 6.º do D.L 209/2009, de 03 de Setembro (diploma que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro à Administração Local), refere que **"A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo"**.

Todavia, se é certo que, ao nível da Administração Central, já existe Portaria que regula os termos a que deve obedecer o parecer mencionado nos preceitos normativos a que se tem de fazer referência, certo é também que, para a Administração Local, não foi ainda publicada qualquer regulamentação.

Assim, importa verificar se estão reunidos os requisitos cumulativos a que alude o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação.

- Quanto ao requisito da alínea a) do n.º 2, **atenta a duração do contrato de prestação de serviços (3 meses) e a natureza técnica específica das funções a desempenhar - nadador salvador - parece-nos tal como a proposta do Sr. Presidente, Mário Jorge Nunes, que o que está em causa é uma tarefa caracterizada pela inexistência de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, considerando-se este requisito cumprido.**

- Quanto aos requisitos do das alíneas c) e d) do n.º 2, **deverá ser respeitado o procedimento de realização de despesa pública legalmente exigido de acordo com o regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a prestação de serviços só poderá ser contratada com quem tenha a situação regularizada perante o Fisco e a Segurança Social.**

Importa também referir, que no caso em apreciação, dado que o valor estimado do contrato é de 1800 €, **poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto, por o valor total da despesa a efetuar ser inferior ao limite máximo permitido pelo mesmo (€75.000,00).**

Por outro lado, apesar de o valor do contrato a celebrar não se encontrar abrangido, pela prescrição do art. 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação que lhe foi introduzida pela L.O.E. - 2012, está demonstrado que a Autarquia não dispõe de meios próprios que permitam satisfazer a necessidade de um nadador-salvador para o período em causa, uma vez que, o nadador salvador existente no quadro da Autarquia está afeto às Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços.

Acresce, ainda, verificar os pressupostos de que depende o procedimento em referência, à luz da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2014).

Segundo o n.º 4 a) do art. 73.º da L.O.E. - 2014, **a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças.**

Este parecer depende dos requisitos mencionados no n.º 5.º do art. 73.º da L.O.E. - 2014:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas.
- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

Quanto à segunda parte da alínea a) do n.º 5 do art. 75.º, no que se refere à existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, informamos que este procedimento apenas entrará em vigor quando for regulamentado e publicado em Portaria, situação que não ocorreu até à presente data.

De acordo com o n.º 18 do art.º 73.º da L.O.E. - 2014, os contratos de aquisição de serviços celebrados *ex novo* (ou renovados) são nulos se violarem o disposto desse artigo, nomeadamente, a ausência do parecer prévio vinculativo.

No que concerne à alínea b) do mesmo artigo, foram questionados os Serviços de Contabilidade, os quais emitiram declaração de cabimentação orçamental para a referida prestação de serviços, conforme documento que juntamos em Anexo.

Nestes termos, entendemos, salvo melhor opinião, estarem plenamente acautelados os requisitos legais aplicáveis, para que o órgão executivo - Câmara Municipal - delibere no sentido de emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, com um nadador-salvador, pelo período de 3 meses com o valor estimado de 1800€, para salvaguardar a vigilância e a segurança dos utentes das Piscinas Municipais ao Ar Livre em Soure, na modalidade de Tarefa, em cumprimento do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; dos n.ºs 4, alínea a), n.º 5 e n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (L.O.E.-2014) e do n.º 1, alínea a), do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 22 de Maio de 2014
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar emitir Parecer Favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços/tarefa, com 1 nadador-salvador, por 3 meses, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

Ponto 21. SISTEMAS DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

. Critérios a Observar na Avaliação da Salvaguarda do Equilíbrio Urbano e Ambiental

- Constituição de Grupo de Trabalho

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Sistema da Indústria Responsável

**Critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental
Constituição de grupo de trabalho**

Na sequência da entrada em vigor do SIR, Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo DL 169/2012, de 1 de agosto, torna-se necessário que a Câmara Municipal defina, ao abrigo do ponto 8 do artigo 18º do referido regime jurídico, os critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental para verificação da condição referida nos números 6 e 7 também do artigo 18º.

Ou seja, para autorização da instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-A e B do anexo I ao SIR, em edifício cujo alvará de utilização admita comércio ou serviços, quando não exista impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental e para a instalação de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-A do anexo I ao SIR, em prédio urbano destinado à habitação, desde que igualmente verificada a condição referida anteriormente.

Para definição dos aludidos critérios, propõe-se a criação de uma equipa de trabalho interna, constituída por representantes de diferentes serviços municipais, com competências multidisciplinares dentro da autarquia, com os seguintes elementos:

- Maria José de Oliveira Carvalhão – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento;
- Cristina Maria Costa Lopes de Almeida Ribeiro – Veterinária;
- Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro – Engª Ambiente;
- Evaristo Mendes Duarte – Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia;
- Mauro António Pereira Alegre – Engº Civil;
- Vitor Manuel Carvalho Miranda – Engº Eletrotécnico;
- Edgar Jacinto Domingues – Jurista;

A equipa, dirigida pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, integra as áreas técnicas de gestão urbanística e planeamento, saúde pública, ambiente, águas e saneamento, higiene e segurança no trabalho, segurança contra incêndios, energia elétrica e direito.

A proposta de definição de critérios será apresentada até final do mês de junho.

Maria José de O. Carvalhão – Engª Civil
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento
12 de maio de 2014

Foi tomado conhecimento. -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

**Ponto 22. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL POR FACTOS ILÍCITOS
. Rui Miguel Cardoso Gomes Portugal**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL
- Rui Miguel Cardoso Gomes Portugal**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Senhor Rui Portugal solicitou, junto do Gabinete de Ação Social deste Município, a entrega dos bens de que era proprietário e que se encontravam numa casa pré-fabricada que ocupava, situada no antigo Bairro Pré-Fabricado na Vila de Soure, objeto de demolição por parte da Autarquia.

DOS FACTOS:

1. O Município de Soure procedeu à demolição de uma casa pré-fabricada denominada “Casa nº 3” situado no Bairro Pré-Fabricado em Soure, conforme deliberações do Executivo Municipal de 24.08.2006 e 31.08.2006;
2. A demolição ocorreu no mês de setembro de 2006;
3. Antes do início dos trabalhos de demolição constatou-se a existência de diversos bens pessoais do ocupante da habitação, designadamente, livros, quadros, roupas, canas de pesca;
4. Não foi possível naquela data localizar o ocupante da “Casa nº 3”;
5. Os bens atrás referidos foram recolhidos pelos funcionários da câmara municipal e depositados no antigo edifício da GNR;
6. A estes bens atribui-se um valor estimado de 200 euros, resultante da avaliação dos serviços municipais, face aos elementos recolhidos;
7. Na presente data e após a realização de diversas diligências não foi possível localizar os bens;
8. O Senhor Encarregado Geral do Pessoal Externo confirmou a retirada e depósito de alguns dos bens mencionados no ponto três, da casa demolida para o antigo quartel da GNR.

DO DIREITO:

Importa então a análise deste caso, no âmbito do regime jurídico que rege a responsabilidade civil extracontratual da administração pública.

A responsabilidade civil extracontratual da administração pública funda-se na obrigação desta ressarcir os eventuais prejuízos causados aos particulares, e apresenta como pressupostos, no geral, os mesmos estatuídos na lei civil, a saber, o facto ilícito, culpa, dano e a causalidade entre o facto e o dano.

A estes pressupostos acrescem as especificidades que lhe são impostas pelo direito administrativo: que haja um ato ilícito, praticado no exercício de funções públicas ou por causa delas, imputável a um órgão ou agente do estado, que origine um dano na esfera dos direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros e que entre este ato e o dano seja possível estabelecer um nexo de causalidade.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de Maio de 2014

Relativamente às fontes legais desta responsabilidade, importa, em primeiro lugar, uma referência à Constituição no seu artigo 22º, sendo que no ordenamento infraconstitucional, encontra-se em vigor a Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro.

Nos termos deste regime jurídico a autarquia será civilmente responsável se se demonstrar que os seus órgãos ou agentes praticaram, por ação ou omissão, atos de gestão ilícitos no exercício das suas funções e que estes foram determinantes na produção dos danos.

ANÁLISE DO CASO:

Dentro deste quadro legal, importa no caso *sub judice* apurar se o Município de Soure praticou um ato ilícito, ou seja se infringiu algum dos seus deveres legais ou regulamentares, ou ainda, se não cumpriu as regras de ordem técnica ou de prudência comum a que estava vinculado.

Ora a existência de um facto ilícito pressupõe, desde logo, que haja um facto voluntário do agente, não um mero facto natural causador de danos, pois só o homem, como destinatário dos comandos emanados da lei, é capaz de violar direitos alheios ou de agir contra disposições legais.

No plano legal tendo a Câmara Municipal deliberado e executado a demolição da “Casa Pré-Fabricada” cabe-lhe, também, a responsabilidade e a obrigação de prudentemente cuidar dos bens dela retirados, designadamente com o seu depósito até entrega ao proprietário.

Acresce que, não sendo possível localizar o proprietário na altura da demolição, era razoável e prudente proceder a um rigoroso levantamento e inventariação dos bens retirados.

A violação destes deveres implica a prática de facto ilícito, por omissão, que se constitui na inexecução de uma obrigação de agir, da qual pode derivar responsabilidade civil para o município.

Nestas situações funciona uma presunção de culpa leve que pende sobre o município e a obrigação de indemnizar por parte deste só existe quando se encontre provado a causalidade entre o facto e o dano.

Considerando o relato dos factos que confirmam que os serviços municipais procederam à retirada de bens da casa demolida, que esses bens pertenciam ao ocupante agora reclamante, que os mesmos foram depositados no antigo edifício da GNR, não sendo possível agora localizá-los, parece-nos que a circunstância apontada foi causa adequada para o dano invocado pelo Sr. Rui Portugal.

A Câmara Municipal ao não proceder à guarda dos bens, tal como estava obrigada, praticou facto ilícito, por omissão, se não fosse esta conduta, provavelmente o dano não teria tido lugar pelo que existe nexo da causalidade e, conseqüentemente, a obrigação de indemnizar os prejuízos, nos termos do disposto nos artigos 483º e seguintes do Código Civil.

CONCLUSÃO:

Face ao atrás exposto, somos do parecer de deferir a pretensão indemnizatória requerida pelo lesado, nos termos da minuta de acordo que se anexa.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
22-05-2014

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

DESPACHO:

À Reunião de Câmara para ratificação.

Soure, 27/05/2014

O Presidente

(Mário Jorge Nunes)

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “isto diz respeito a uma situação que decorre da demolição de uma casa no Bairro Pré-Fabricado e obrigou-me a recorrer à minha memória, em alguns aspetos, sobre esta situação.

Gostaria de dizer que o Senhor Rui Portugal, depois de consultar os poucos dados que tenho porque os dossiers de todo o processo ficaram na Câmara Municipal, não consta como morador daquele Bairro Pré-Fabricado. Os pais foram moradores do mesmo e, na altura, era um jovem que ocupou uma das casas que estava desocupada. Foi notificado pela Câmara Municipal, que deveria sair. Aliás, nunca houve com ele qualquer conversa à procura de uma solução habitacional porque ele tinha ocupado a casa, não tinha qualquer direito contrariamente às famílias que lá se encontravam. Ele abandonou a habitação e nós mandámos demolir a casa. Aquando da demolição deram com alguns bens pessoais dentro da habitação, e aí recorde-me, o Dr. Marcus Tralhão, a Dra. Cristina Marta, o Eng.º Joaquim, que também me acompanhavam, tivemos o cuidado de chamar a GNR, que fez o auto da relação dos bens que lá se encontravam. Os nossos funcionários recolheram os bens, foram guardados e foram também tiradas fotografias. Recorde-me de ter visto fotografias, recorde-me de alguns bens, não me recorde de nenhuma relação de canas de pesca ou de outros bens aqui referidos. Efetivamente o pai do Senhor Rui Portugal era um pescador, era um colecionador e quando faleceu os bens, certamente, ficaram com a esposa. O auto da GNR foi feito, tivemos conhecimento dele, a casa foi demolida com recurso ao ajuste direito a uma empresa, o Senhor Eng.º Mário Monteiro foi responsável por estas demolições e por todo este processo, portanto, foram entidades suficientes envolvidas neste processo.

Agora chega o Senhor Rui Portugal, que nunca teve direito nenhum a uma habitação, nunca foi titular desta habitação, e diz que tinha estes bens todos, ele até podia ter indicado mais, pergunto porquê só 200,00 euros? Quantas canas de pesca? Quantos quadros? Que tipo de roupa, que tipo de mobiliário? E nós não conseguimos responder a isto. Queria só alertar que ao pagarmos os 200,00 euros, poderão pensar que estamos a pagar um bilhete de ida e a resolver um problema, mas não estamos!! A pessoa em questão irá com os 200,00 euros e voltará e vai encontrar quem o apoie. Agora o que eu sei é que não tinha direito a qualquer habitação. O que eu sei é que os nossos serviços estiveram envolvidos na recolha dos

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014***

seus bens, foram retiradas fotografias, a GNR fez auto, não havia referência a canas de pesca nem a outros materiais, mas roupas sim, algum mobiliário muito rudimentar sim, quaisquer outros bens não me recordo. Portanto, não posso aprovar estes 200,00 euros porque não sei do que é que resulta, não posso aprovar uma relação de bens que não é clara, temo que se esteja aqui a chegar a um acordo na tentativa de acalmar uma situação e a criar alguma injustiça. Os bens foram recolhidos e foram guardados e fiquei com a ideia que ficaram no edifício camarário da baixa.”

O Senhor Presidente referiu que: “percebo que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos tratou disso pessoalmente, admite, como é admitido por outros técnicos da Câmara Municipal, que há bens, não viu lá canas de pesca, mas diz que até há uma relação de bens! É 200,00 euros, porque ele aceitou 200,00 euros. Se ele não tem aceite não havia acordo. A Senhora Vereadora admite que a este cidadão não lhe reconhece direitos nenhuns, mas reconhece que há bens deste cidadão que ficaram à guarda da Câmara Municipal. Há funcionários da Câmara que reconhecem que há bens daquele cidadão que foram encaixotados e colocados à guarda da Câmara porque se não fossem esses bens, se ele não tivesse direito nenhum, eles teriam ido diretamente para o caixote do lixo e não ficavam à guarda de ninguém e aí não teríamos o problema de hoje. Mesmo que aquele cidadão não tenha direito nenhum, passou a ter porque é cidadão e afinal era um ocupante de uma das casas. Teria direitos reais sobre a habitação, teria direitos reais sobre o imóvel? Não, mas adquiriu um direito quando alguém lhe guardou um bem da sua pertença.

Perante o valor simbólico dos 200,00 euros, assumo isso enquanto Presidente de Câmara, agi de acordo com a margem de segurança que achei que podia ter. Estou consciente que não estamos a resolver o problema social em causa ou o comportamento cívico, tenho é, a partir de hoje, uma defesa para os funcionários da câmara que guardaram os bens. O Senhor Rui Portugal assinou um acordo com o Município de Soure, na presença de um oficial público, onde diz que a partir de agora deixámos de ter qualquer responsabilidade nos bens dele. Nós não estamos aqui a colocar em causa os direitos que ele teria ou não teria sobre a habitação, o que está aqui em causa é que nós guardámos um bem.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “acima de tudo, isto é uma situação de grande delicadeza humana e é preciso também fazermos um histórico do Rui Portugal. Ele viveu numa ambiência familiar muito complexa, muito delicada/difícil. Durante alguns anos viveu com um irmão com deficiência mental grave e uma irmã com deficiência mental profunda e o natural desgaste psíquico que

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de Maio de 2014**

trouxe aos seus progenitores. Com a morte do pai, se as coisas já não estavam bem, pioraram ainda mais. Tenho conhecimento que ele tinha entre outros bens, canas de pesca porque era praticante da pesca desportiva. Estamos perante uma questão de bom senso, e não devemos por de parte a situação social e humana do Rui Portugal. É óbvio que estes 200,00 euros pouco vão resolver. Mas, para além de direito, há uma obrigação moral em “compensá-lo” porque, efetivamente ele é portador de alguma debilidade mental, falta de competências que o levou ao abandono desses bens.”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “compreendo a posição dos Senhores Vereadores. No que respeita à Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, o que fez na altura fez bem e por isso custa-lhe estar numa situação destas. No que respeita ao Senhor Vereador Dr. Santos Mota, aí não concordo muito, porque o que está aqui é uma questão de direito, independente da questão moral. A Câmara Municipal fez uma intervenção e desocupou a casa, elaborou o auto da ocorrência, inventariou os bens e ficou como fiel depositária dos bens. Se entretanto o proprietário dos bens chegasse e quisesse os bens de volta, entregamos e os bens e a respetiva uma relação. Uma vez que não temos relação nem bens, existe um real problema uma vez que somos os fiéis depositários e, desde logo, responsáveis pelos mesmos. Não sabendo quais são os bens, mas conhecendo o tipo de bens que lá se encontravam, chegámos a um acordo e é isso que está aqui em causa.”

Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----
